



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 998, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Altera os incisos II, III e IV do art. 1º do Decreto nº 413, de 25 de março de 2013, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Palmas, e adota outra providência.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 5º da Lei nº 516, de 7 de março de 1995, alterada pela Lei nº 1.623, de 17 de julho de 2009, e na conformidade da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Os incisos II, III e IV do art. 1º do Decreto nº 413, de 25 de março de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....
.....

II -

Titular: Diogo Teixeira de Castro Silva;
Suplente: Lidiane Cristaldo Sélis Maciel;

.....

III -

Titular: Davi Lins Ferreira;
Suplente: Abevaldo Nunes de Sousa;

Titular: Rannyere Borges de Oliveira;
Suplente: Emires de Sousa Reis;

IV -

.....

Titular: Elizabete da Silva Feitosa;
Suplente: Dorismar Rodrigues dos Santos. (NR)”

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Palmas, quadriênio 2013/2017, se encerra em 21 de março de 2017.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais